



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: _____

Proc. nº: 863/2022

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022

PROCESSO DE COMPRAS N.º 863/2022

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Recebimento das propostas até: 14/06/2022 ÀS 10:59 HORAS.
Abertura das propostas: 14/06/2022 ÀS 11:00 HORAS.
Início da sessão de disputa de preços: 14/06/2022 ÀS 11:15 HORAS.
Sistema eletrônico utilizado: Compras BR – Portal de Licitações
Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br e www.comprasbr.com.br

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Mauá adverte a todos os licitantes, que não está exitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

1 – PREÂMBULO

1.1. Tornamos público que, por autorização do **Secretário de Educação – Sr. José Luiz Cassimiro**, acha-se aberta, nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, que nos termos do disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, será regida pelas Leis Federais n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais n.º. 6783/05, 7841/13 e 7832/13 e Decreto Federal 10.024/19, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

A sessão, por via eletrônica, será realizada às **11:00 horas do dia 14 de Junho de 2022**, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

1.2. As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias n.º.:

● 07.07.12.361.0016.2382 – Cód. Red.: 242/2022 – Proj. ativ.: 2382 – Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00.00.00 – Recurso: 0001 – Tesouro – Aplicação: 22000 – Ensino Fundamental.

● 07.07.12.361.0016.2382 – Cód. Red.: 243/2022 – Proj. ativ.: 2382 – Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00.00.00 – Recurso: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Aplicação: 20006 – Q.S.E. - Salário Educação.

● 07.07.12.365.0016.2384 – Cód. Red.: 289/2022 – Proj. ativ.: 2384 – Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00.00.00 – Recurso: 0001 – Tesouro – Aplicação: 21200 – Ensino Infantil – Creche.

● 07.07.12.365.0016.2384 – Cód. Red.: 290/2022 – Proj. ativ.: 2384 – Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00.00.00 – Recurso: 0005 – Transferências Convênios Federais – Vinculados – Aplicação: 20006 – Q.S.E. - Salário Educação.

● 07.07.12.365.0016.2386 – Cód. Red.: 291/2022 – Proj. ativ.: 2386 – Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00.00.00 – Recurso: 0001 – Tesouro – Aplicação: 21300 – Ensino Infantil – Pré Escola.

● 07.07.12.365.0016.2386 – Cód. Red.: 292/2022 – Proj. ativ.: 2386 – Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00.00.00 – Recurso: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Aplicação: 20006 – Q.S.E. - Salário Educação.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Mauá, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, no endereço www.comprasbr.com.br.

2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: _____

Proc. nº: 863/2022

Rubrica: _____

ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÕES;
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO VI	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ANEXO VIII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão eletrônico tem como objeto o **FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

4.1.a) Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

4.1.b) Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

4.1.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;

d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.

e) Reunidas em consórcio.

4.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema **Compras BR – Portal de Licitações**, na página www.comprasbr.com.br.

5.2. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do **"MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOVO OU RENOVAÇÃO"**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fornecedor/>.

5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.4. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, www.comprasbr.com.br, ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Mauá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.



5.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. PROPOSTA COMERCIAL DIGITADA NO SISTEMA

7.1.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico **Compras BR – Portal de Licitações**.

7.1.2. Deverá apresentar o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

7.1.3. Na proposta digitada no sistema eletrônico, não poderá constar qualquer informação que, de alguma forma, identifique a empresa licitante.

7.1.3.1. Caso a empresa licitante seja a fabricante do produto/material licitado, no campo em reservado para preenchimento da marca, deverá preencher "MARCA PRÓPRIA", para que não haja qualquer identificação.

7.2. PROPOSTA ANEXADA AO SISTEMA

7.2.1 Deverão constar da proposta, a razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta-corrente.

7.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

7.2.3. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;

d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhando de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;

g) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;

h) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.



8.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.
- d) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.1. Atestado(s) expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando o fornecimento de objetos, equivalentes ou superiores a 30% (trinta por cento), similares pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles contar às quantidades, prazos e características.;

8.3.2. Documentação específica descrita no Anexo I deste edital

8.4. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:

b.1.5. a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

b.1.5. b) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

b.1.6. c) Em relação à qualificação econômico-financeira, a Licitante deverá provar possuir capital social não inferior a 5% (cinco por cento) do valor total arrematado, com comprovação através da apresentação do Contrato Social e eventuais alterações contratuais.

8.5. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”.



8.6. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.7. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na “Documentação Habilitatória”, o qual substituirá as exigências habilitatórias correspondentes às do Registro Cadastral.

9. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no www.comprasbr.com.br, conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.

9.2. Até às **10:59 horas do dia 14/06/2022**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico.

9.3. O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

9.4. Classificadas as propostas, às **11:15 horas do dia 14 de Junho de 2022**, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.

9.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

9.9. A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento por **lote**.

9.9.1 A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.9.3 Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

9.10.1 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habitação, assim como a proposta de preços.

9.12. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

9.13. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente análise quanto as exigências do edital, e posterior homologação e adjudicação.

9.14. A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Mauá, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

10. JULGAMENTO

10.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.



11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS

11.1. A contratada deverá entregar o produto conforme cronograma e necessidade da secretaria requisitante

11.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Administração, que a remeterá para o setor competente para pagamento.

11.3. Constatando-se erro na Nota Fiscal emitida, a Administração reserva-se o direito de devolvê-la, considerando para fins de pagamento, a data de recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, após o atesto da Nota Fiscal, que será realizado imediatamente após o aceite do material/serviço, pelo servidor designado.

12.1.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

13.2. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.5. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

13.6.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

13.7. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

13.8. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

13.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

13.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "F" da Lei nº. 8.666/93.



13.11. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

13.12. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.13. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico www.comprasbr.com.br

14.2. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

14.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

14.4. O pregoeiro poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

14.5. Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.

14.7. A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

14.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

14.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

14.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.

14.11. Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 9.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

14.11.1. O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

14.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao Sr. Secretário de Educação. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.12.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.12.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

14.14. Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: _____

Proc. nº: 863/2022

Rubrica: _____

14.15. A PMM se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

14.16. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na documentação habilitatória.

14.17 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**.

14.17.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.17.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.18 Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº. 11571 de 24/03/2022.

Mauá, 01 de Junho de 2022.

Vanessa Lima dos Passos Mattiello
Diretora de Divisão de Compras
Secretaria de Finanças



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Considerando os fatos narrados na justificativa contida no processo administrativo nº 863/2022, que dão conta de necessidade de aquisição de uniformes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme necessidade apurada pela equipe pedagógica da Rede Municipal de Educação;

1.2. Considerando a publicação da Resolução 03/2022, que determinou o retorno presencial das aulas integralmente nas escolas da Rede Municipal de Educação a partir de 07 de março de 2022;

1.3. Considerando que atualmente a Municipalidade não possui nenhum contrato vigente ou outros meios que possam viabilizar a pretendida aquisição;

1.4. Considerando, por fim, a necessidade da garantia da padronização, asseio e bem-estar dos alunos da Rede Municipal de Educação, a Prefeitura do Município de Mauá por meio da sua Secretaria de Educação, solicita através do processo administrativo *supracitado*, a **aquisição** de uniformes escolares em acordo com as especificações técnicas contidas nos itens referenciados no presente termo e demais anexos do correspondente edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Educação do Município de Mauá visando o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados e suprimindo as necessidades da Rede Municipal de Educação, solicita a abertura do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, tendo como objetivo a **aquisição de uniformes escolares** para alunos da Rede Municipal, em acordo com as especificações técnicas contidas nos itens referenciados no presente termo e demais anexos do correspondente edital, a fim de viabilizar a padronização e identidade visual dos uniformes, garantir o asseio e o bem-estar dos alunos, com qualidade, em um ambiente de aprendizagem saudável, organizado e estruturado.

2.2. Com o constante aumento populacional do município, que conseqüentemente aumenta cada vez mais a procura por vagas nas unidades integrantes da rede municipal de educação, acarreta também a necessidade de ampliação e criação de novas unidades escolares, demandando aumento da utilização de materiais, inclusive didáticos, pelos alunos, o que torna necessária a aquisição constante de uniformes, que se desgastam com o uso contínuo, mancham e/ou rasgam, como condições próprias da maneira como são utilizados e, ainda, por se tornarem numericamente insuficientes. A medida é essencial para o aprimoramento do serviço público prestado aos milhares de alunos matriculados, sendo o objetivo principal da Administração Pública Municipal.

2.3. A aquisição levará em conta as Normas Regulamentadoras da espécie.

2.4. A aquisição tem a finalidade de garantir perfeitas condições de funcionamento das unidades escolares, observando que trata-se de objeto imprescindível e essencial para a manutenção da qualidade dos serviços educacionais prestados aos alunos de toda a rede escolar do município.

2.5. Em razão dos valores atribuídos aos pretendidos objetos e por não existir outra fonte de aquisição apta (ata de registro de preços vigente, por exemplo) ao atendimento da demanda e dentro do caráter de necessidade existente, justifica-se a abertura do presente processo licitatório.

2.6. Entende-se que o objeto da presente contratação é de natureza comum, tendo em vista que é geralmente oferecido por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Logo, sugerimos que se proceda na modalidade **pregão eletrônico**, do tipo **menor valor global**.

2.7. A **aglutinação do objeto** em detrimento do uso de compra por unidade de cada item, visa atender a padronização e identidade visual buscada pelo Município no presente termo de referência, evitando qualquer tipo de diferenciação que possa surgir entre os alunos beneficiários da entrega dos referidos uniformes, já que os objetos podem se revestir de materiais, cores e demais características diferentes a depender, por exemplo, do tipo de produção de cada fornecedor, que são variados.

2.8. Os uniformes deverão ser entregues em "kits" prontos, contendo todas as identificações e informações técnicas.

2.9. A opção pelo procedimento citado, s.m.j. não trará qualquer prejuízo do ponto de vista econômico e *tampouco* restringirá o caráter competitivo do certame, já que as possíveis empresas pretendentes ao fornecimento dos objetos que serão adquiridos, pelas suas características, geralmente produzem ou adquirem todos eles no mercado, possibilitando que todas elas possam cotar e posteriormente entregar os produtos, atendendo a demanda de forma plena.



3. DO OBJETO E DESCRIÇÃO

3.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, a contratação de empresa para eventual fornecimento de **uniformes escolares**, objetivando o atendimento da demanda, pelos motivos descritos acima e em acordo com as especificações contidas nos itens subsequentes.

3.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS INTEGRANTES DOS KITS DE UNIFORMES

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL			
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	38.000	KIT	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES CONTENDO:
			* 01 Jaqueta escolar
			* 01 Calça escolar
			* 01 Bermuda escolar
			* 01 Shorts saia
			* 02 Camiseta escolar manga curta
			* 01 Camiseta escolar manga longa
			* 02 Par de meias escolares

LOTE 2 – COTA RESERVADA – ME/EPP			
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	38.000	PÇ	* 01 Blusa inverno escolar

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. JAQUETA ESCOLAR

4.1.1. DESCRIÇÃO DO MODELO:



Imagem ilustrativa

4.1.1.1. Corpo:

Produzida em tecido plano com efeito *rip stop* na cor azul *royal* 100% poliéster gramatura 110 g/m² de acordo com a avaliação de conformidade. Recorte na lateral do corpo em ambos os lados iniciando abaixo da cava e terminando no final da barra com 5 cm de largura, ± 0,5 cm, em tecido plano leve e resistente de acordo com a avaliação de conformidade, na cor vermelho, rebatido em máquina reta para um melhor aspecto visual. Deverá possuir dois bolsos laterais com ótimo acabamento, abertura arredondada pespontado em máquina reta com 0,6 mm da borda do bolso, o forro do bolso deverá ser feito em mesmo tecido e cor do corpo. Barra do corpo com 2,5 cm de altura em galoneira 2 agulhas.

4.1.1.2. Forro:

A jaqueta deve ser totalmente forrada em tecido plano leve em armação de tela 100% poliéster gramatura 100 g/m² de acordo com a avaliação de conformidade, na cor azul *royal* com ótimo acabamento e aspecto visual

4.1.1.3. Manga:

Manga raglã em mesmo tecido que o corpo, de acordo com a avaliação de conformidade, na cor azul *royal*. Recorte centralizado na lateral de cada manga, iniciando na junção da manga com a gola indo até o final na junção com o punho com 5 cm de largura ± 0,5 cm em tecido plano leve e resistente de acordo com a avaliação de conformidade na cor vermelho. Punho com elástico de 4 cm e aplicado em elastequeira com 4 agulhas.

4.1.1.4. Gola:



Gola tipo esportiva, com ótimo acabamento, em mesmo tecido que o corpo, de acordo com a avaliação de conformidade na cor azul *royal* na parte externa da gola e na parte interna da gola em tecido plano leve e resistente de acordo com a avaliação de conformidade na cor vermelho.

4.1.1.5. Abertura da peça:

Abertura da peça deve ser feita por meio de um zíper de nylon destacável na cor azul *royal* aplicado do início da gola até o final da barra, com ótimo acabamento pespontado em máquina reta com aproximadamente 1 cm do centro do zíper. Cursor niquelado com a haste do puxador emborrachado na cor azul *royal* tendo largura mínima de 5 mm e comprimento de 20 mm com detalhes na superfície em alto relevo, para ajudar na abertura e fechamento da peça. Aba interna com proteção do zíper em mesmo tecido que o principal na cor azul *royal* com largura adequada à peça e com bom acabamento em todo o comprimento do zíper.

4.1.1.6. Personalização:

Deverá ser aplicado o logotipo da prefeitura com excelente definição no lado esquerdo na altura do peito, através do processo de silkscreen com 7,5 cm de altura e largura proporcional conforme imagem indicativa 1:

Imagem 1



4.1.2. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1.2.1. Costura:

Todas as costuras de junção das partes que compõe a peça deverão ser feitas em máquina interloque, com linha e fio 100% poliéster na cor do corpo, barra do corpo com acabamento em máquina reta.

4.1.2.2. Etiqueta de fabricante e composição:

Aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 15 cm de distância da barra, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

4.1.2.3. Defeitos:

Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual.

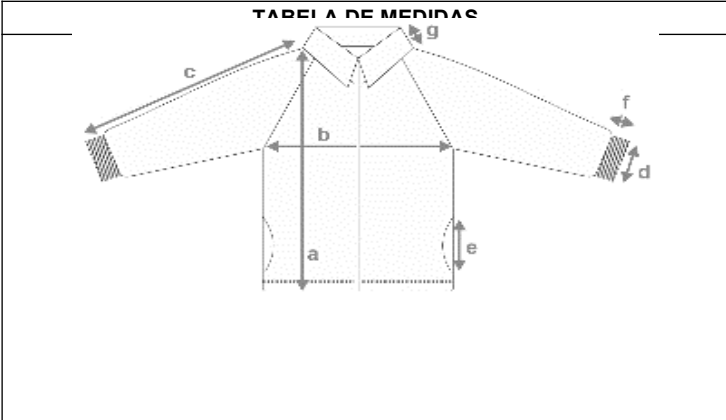
4.1.2.4. Embalagem:

Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características.

A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.

4.1.3. TABELA DE MEDIDAS

4.1.3.1. Determinação das Dimensões - ABNT NBR 12.071 para a padronização da metodologia de mensuração das peças. Medidas expressas em centímetros. Tolerância de 1 cm.

	A	B	C	D	E	F	G	
	2	48	38	50	6	12	4	5
	4	52	40	53	7	12	4	6
	6	55	42	56	7	12	4	6
	8	58	44	60	8	13	4	6
	10	61	46	63	8	13	5	8
	12	64	48	67	9	13	5	8
	14	67	50	70	9	14	5	8
	16	70	52	74	10	14	5	8
	P	73	54	77	10	14	5	8
	M	76	56	80	11	15	6	8
	G	79	59	82	11	15	6	10
	GG	82	62	85	12	15	6	10



4.2. CALÇA ESCOLAR

4.2.1. DESCRIÇÃO DO MODELO:



Imagem ilustrativa

4.2.1.1. Corpo:

Produzida em tecido plano com efeito *rip stop* na cor azul *royal* 100% poliéster gramatura 110 g/m² de acordo com a avaliação de conformidade. Cós com elástico de 4 cm aplicado em máquina elástica com 4 agulhas com ótimo acabamento visual. Deverá possuir dois bolsos laterais com ótimo acabamento, abertura arredondada e pespontado em máquina reta com 0,6 mm da borda do bolso, o forro do bolso bem-acabado deverá ser feito em mesmo tecido e cor do corpo.

4.2.1.2. Forro:

A calça deve ser totalmente forrada em tecido plano leve em armação de tela 100% poliéster gramatura 100 g/m² de acordo com a avaliação de conformidade, na cor azul *royal* com ótimo acabamento e aspecto visual.

4.2.1.3. Pernas:

Será aplicado um recorte de 5 cm de largura \pm 0,5 cm na lateral das pernas centralizados, partindo do início do cós até o final da barra em tecido plano leve e resistente liso de acordo com a avaliação de conformidade na cor vermelho. Barras em máquina galoneira 2 agulhas com ótimo aspecto visual com 2 cm de altura.

4.2.1.4. Personalização:

Deverá ser aplicado o logotipo da prefeitura com excelente definição, na perna do lado esquerdo na altura da coxa, através do processo de *silkscreen* com 7,5 cm de altura e largura proporcional conforme imagem indicativa 1:

Imagem 1



4.2.2. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.2.2.1. Costura:

Todas as costuras de junção das partes que compõe a peça deverão ser feitas em máquina *interloque*, com linha e fio 100% poliéster na cor do corpo, elástico aplicado em máquina elástica 4 agulhas, barra do corpo com acabamento em máquina reta.

4.2.2.2. Etiqueta de fabricante e composição:

Aplicada na peça na parte interna abaixo do cós de forma centralizada, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

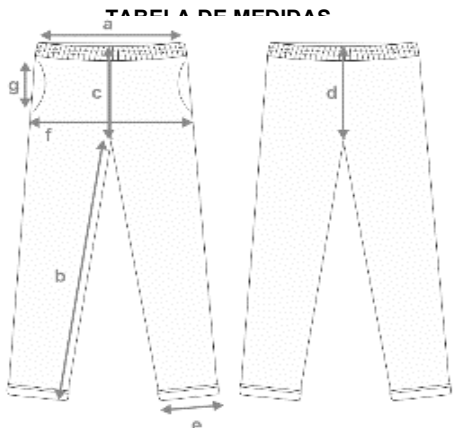
4.2.2.3. Defeitos:

Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual.

4.2.2.4. Embalagem:

Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.

4.2.3. TABELA DE MEDIDAS
4.2.3.1. Determinação das Dimensões - ABNT NBR 12.071 para a padronização da metodologia de mensuração das peças. Medidas expressas em centímetros. Tolerância de 1 cm

TABELA DE MEDIDAS		A	B	C	D	E	F	G
	2	21	40	21	24	14	39	12
	4	23	47	22	25	15	41	12
	6	24	51	23	26	16	52	12
	8	26	55	24	27	17	44	13
	10	27	60	25	28	18	46	13
	12	29	64	26	29	19	48	13
	14	30	67	27	30	20	50	14
	16	32	70	28	31	21	52	14
	P	33	74	29	32	23	56	14
	M	36	76	30	33	24	59	15
	G	39	80	31	34	25	61	15
	GG	41	84	32	35	26	64	15

4.3. BERMUDA ESCOLAR

4.3.1. DESCRIÇÃO DO MODELO:



Imagem Ilustrativa

4.3.1.1. Corpo:

Produzida em tecido do tipo malha helanca 70% poliéster e 30% algodão de 270 g/m² na cor azul *royal* de acordo com a avaliação de conformidade. Cós com elástico de 4 cm aplicado em máquina elástica com 4 agulhas com ótimo acabamento visual. Deverá possuir dois bolsos laterais com ótimo acabamento, abertura arredondada e pespontado em máquina reta com 0,6 mm da borda do bolso, o forro do bolso bem-acabado deverá ser feito em mesmo tecido e cor do corpo.

4.3.1.2. Pernas:

Será aplicado um recorte de 5 cm de largura \pm 0,5 cm na lateral das pernas centralizados, partindo do início do cós até o final da barra em mesmo tecido do corpo na cor vermelho. Barras em máquina galoneira 2 agulhas com ótimo aspecto visual com 2 cm de altura.

4.3.1.3. Personalização:

Deverá ser aplicado o logotipo da prefeitura com excelente definição, na perna do lado esquerdo na altura da coxa, através do processo de *silkscreen* com 7,5 cm de altura e largura proporcional conforme imagem indicativa 1:



Imagem 1



4.3.2. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.3.1.1. Costura:

Todas as costuras de junção das partes que compõe a peça deverão ser feitas em máquina overloque, com linha e fio 100% poliéster na cor do corpo, elástico aplicado em máquina elástica 4 agulhas, barra do corpo com acabamento em máquina galoneira 2 agulhas.

4.3.1.2. Etiqueta de fabricante e composição:

Aplicada na peça na parte interna abaixo do cós de forma centralizada, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

4.3.1.3. Defeitos:

Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual.

4.3.1.4. Embalagem:

Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.

4.3.3. TABELA DE MEDIDAS

Determinação das Dimensões - ABNT NBR 12.071 para a padronização da metodologia de mensuração das peças. Medidas expressas em centímetros. Tolerância de 1 cm.

TABELA DE MEDIDAS		A	B	C	D	E	F
	2	41	23	27	21	19	12
	4	42	24	28	23	20	12
	6	44	25	29	24	21	12
	8	45	26	30	26	22	13
	10	47	27	31	27	23	13
	12	48	28	32	29	24	13
	14	50	29	33	30	25	14
	16	51	30	34	32	26	14
	P	53	31	35	33	27	14
	M	55	32	36	36	28	15
	G	56	33	37	39	29	15
GG	58	34	38	41	30	15	

4.3. SHORTS SAIA

4.3.1. DESCRIÇÃO DO MODELO:



Imagem ilustrativa

4.3.1.1. Corpo:

Produzida em tecido do tipo malha helanca 70% poliéster e 30% algodão de 270 g/m² na cor azul royal de acordo com a avaliação de conformidade. Cós frontal sem elástico e cós traseiro com elástico de 4 cm aplicado em máquina elástica com 4 agulhas com ótimo acabamento visual. Barras do shorts em máquina galoneira 2 agulhas com 2 cm de altura.

4.3.1.2. Saia:

Saia frontal pregado do lado direito e aberta do lado esquerdo na cor azul royal. Será aplicado um galão pregado na saia na barra e lateral da saia, com aproximadamente 2 cm em tecido de malha na cor vermelho, juntamente com o galão será um aplicado um viés em meia malha na cor branco com 0,5 cm de largura devidamente costurado.

4.3.1.3. Personalização:

Deverá ser aplicado o logotipo da prefeitura com excelente definição, na saia do lado esquerdo na altura da coxa, através do processo de *silkscreen* com 7,5 cm de altura e largura proporcional conforme imagem indicativa 1:

Imagem 1



4.3.2. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.3.2.1. Costura:

Todas as costuras de junção das partes que compõe a peça deverão ser feitas em máquina overlock, com linha e fio 100% poliéster na cor do corpo, elástico aplicado em máquina elástica 4 agulhas, barra do corpo com acabamento em máquina galoneira 2 agulhas.

4.3.2.2. Etiqueta de fabricante e composição:

Aplicada na peça na parte interna abaixo do cós de forma centralizada, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

4.3.2.3. Defeitos:

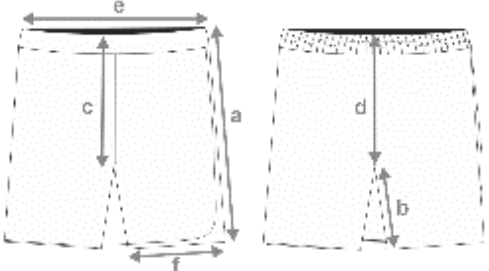
Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual.

4.3.2.4. Embalagem:

Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.

4.3.3. TABELA DE MEDIDAS

4.3.3.1. Determinação das Dimensões - ABNT NBR 12.071 para a padronização da metodologia de mensuração das peças. Medidas expressas em centímetros. Tolerância de 1 cm:

TABELA DE MEDIDAS		A	B	C	D	E	F
	2	29	10	20	23	21	22
	4	31	11	21	24	22	23
	6	33	12	22	25	23	23
	8	35	13	23	26	24	24
	10	37	14	24	27	26	25
	12	39	15	25	28	28	26
	14	41	16	26	29	30	27
	16	43	17	27	30	32	28
	P	45	18	28	31	34	29
	M	47	19	29	32	36	30
	G	49	20	30	33	38	31
	GG	51	21	31	34	40	32

4.4. CAMISETA MANGA CURTA

4.4.1. DESCRIÇÃO DO MODELO:



Imagem ilustrativa

4.4.1.1. Corpo:

Camiseta confeccionada em meia malha de acordo com a avaliação de conformidade, na cor branco com ótimo acabamento interno e externo. Barra do corpo em máquina galoneira 2 agulhas com 2 cm de altura.

4.4.1.2. Mangas:

Em meia malha na cor azul *royal*, com ótimo acabamento, cava reta e barra em máquina galoneira 2 agulhas com 2 cm

4.4.1.3. Gola:

Gola dupla redonda em retilínea de acordo com a avaliação de conformidade, com 2,5 cm de altura com ótimo acabamento. Deverá ser aplicado um cobre gola com aproximadamente 1 cm no mesmo tecido que o corpo na cor branco.

4.4.1.4. Personalização:

Deverá ser aplicado o logotipo da prefeitura com excelente definição no lado esquerdo na altura do peito, através do processo de *silkscreen* com 7,5 cm de altura e largura proporcional conforme imagem indicativa 2.

Imagem 2





4.4.2. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.4.2.1. Costura:

Todas as costuras de junção das partes que compõe a peça deverão ser feitas em máquina overloque, com linha e fio 100% poliéster de acordo com a cor do corpo, barra do corpo com acabamento em máquina galoneira 2 agulhas

4.4.2.2. Etiqueta de fabricante e composição:

Aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 15 cm de distância da barra, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

4.4.2.3. Defeitos:

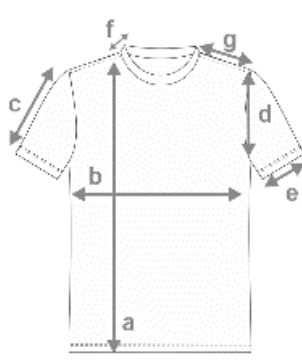
Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual.

4.4.2.4. Embalagem:

Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.

4.4.3. TABELA DE MEDIDAS

4.4.3.1. Determinação das Dimensões - ABNT NBR 12.071 para a padronização da metodologia de mensuração das peças. Medidas expressas em centímetros. Tolerância de 1 cm.

TABELA DE MEDIDAS		A	B	C	D	E	F	G
	2	43	35	11	15	11	2,5	7
	4	46	37	12	16	12	2,5	8
	6	49	39	13	17	12	2,5	8
	8	52	41	14	18	14	2,5	9
	10	55	43	15	20	14	2,5	10
	12	58	45	16	21	15	2,5	11
	14	61	47	17	22	15	2,5	12
	16	64	49	18	23	17	2,5	12
	P	67	51	20	24	17	2,5	13
	M	70	54	21	25	18	2,5	14
	G	73	57	22	26	19	2,5	15
	GG	76	60	23	27	21	2,5	16

4.5. CAMISETA MANGA LONGA

4.5.1. DESCRIÇÃO DO MODELO:



Imagem ilustrativa

4.5.1.1. Corpo:

Camiseta confeccionada em meia malha de acordo com a avaliação de conformidade, na cor branco com ótimo acabamento interno e externo. Barra do corpo em máquina galoneira 2 agulhas com 2 cm de altura.

4.5.1.2. Mangas:

Manga longa em meia malha na cor azul *royal*, com ótimo acabamento, cava reta e barra em máquina galoneira 2 agulhas com 2 cm.



4.5.1.3. Gola:

Gola dupla redonda em retilínea de acordo com a avaliação de conformidade, com 2,5 cm de altura com ótimo acabamento. Deverá ser aplicado um cobre gola com aproximadamente 1 cm no mesmo tecido que o corpo na cor branco.

4.5.1.4. Punhos:

Punhos em retilínea de acordo com avaliação de conformidade, possuindo 5 cm de altura com ótimo acabamento interno e externo. Acabamento com pesponto duplo.

4.5.1.5. Personalização:

Deverá ser aplicado o logotipo da prefeitura com excelente definição no lado esquerdo na altura do peito, através do processo de *silkscreen* com 7,5 cm de altura e largura proporcional conforme imagem indicativa 2.

Imagem 2



4.5.2. INFORMAÇÕES GERAIS

4.5.2.1. Costura:

Todas as costuras de junção das partes que compõe a peça deverão ser feitas em máquina overloque, com linha e fio 100% poliéster de acordo com a cor do corpo, barra do corpo com acabamento em máquina galoneira 2 agulhas.

4.5.2.2. Etiqueta de fabricante e composição:

Aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 15 cm de distância da barra, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

4.5.2.3. Defeitos:

Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual.

4.5.2.4. Embalagem:

Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.

4.5.3. TABELA DE MEDIDAS

4.5.3.1. Determinação das Dimensões - ABNT NBR 12.071 para a padronização da metodologia de mensuração das peças. Medidas expressas em centímetros.

Tolerância de 1 cm.

TABELA DE MEDIDAS		A	B	C	D	E	F	G
	2	43	35	33	15	7,5	2,5	7
	4	46	37	37	16	8,5	2,5	8
	6	49	39	41	17	8,5	2,5	8
	8	52	41	45	18	8,5	2,5	9
	10	55	43	49	20	9,5	2,5	10
	12	58	45	52	21	9,5	2,5	11
	14	61	47	55	22	9,5	2,5	12
	16	64	49	58	23	10,5	2,5	12
	P	67	51	60	24	10,5	2,5	13
	M	70	54	62	25	11,5	2,5	14
	G	73	57	64	26	11,5	2,5	15
	GG	76	60	65	27	12,5	2,5	16

4.6. BLUSA INVERNO ESCOLAR

4.6.1. DESCRIÇÃO DO MODELO:



Imagem ilustrativa

4.6.1.1. Corpo:

Produzida em tecido de tecelagem tipo tactel na cor azul-marinho. Fechamento duplo com zíper e botão, capuz e forro do corpo e capuz em tecido plano, 100% poliéster na cor azul-marinho, construção em tela, devendo todo o forro ser matelado em hexágono medida máxima de 5x4 cm (AxL), com enchimento de fibra 100% acrílico, com fibra de 45 g/m², com duas camadas de TNT dos dois lados com gramatura de 10 a 15 g/m². Recorte horizontal na altura das costas onde deve ser rebatido um viés refletivo de aproximadamente 0,5 cm na cor cinza. Barra costurada no corpo com acabamento em tecido refletivo na cor cinza aplicado em galoneira com duas agulhas com ótimo acabamento visual, interno e externo.

4.6.1.2. Abertura da peça:

Com zíper na cor azul, da barra até a ponta da gola, com um cursor e puxador emborrachado na cor azul marinho aplicado direto na haste do cursor, largura mínima de 5 mm e comprimento de 20 mm com detalhes na superfície em alto relevo para ajudar na abertura e fechamento da peça. Aba interna com proteção do zíper em mesmo tecido que o principal na cor vermelho com largura adequada à peça e com bom acabamento em todo o comprimento do zíper. Pala externa com fechamento por meio de botões de pressão de metal 15 mm na cor azul-marinho distribuídos simetricamente conforme cada tamanho.

4.6.1.3. Mangas:

Manga raglã em tecido 100% poliéster com 110 g/m², de acordo com a avaliação de conformidade, na cor azul-marinho. Recorte em tecido de acordo com a avaliação de conformidade, centralizado na lateral de cada manga, iniciando na junção da manga com a gola indo até o final na junção com o punho com 5 cm de largura, ± 0,5 cm, na cor vermelho. Punhos com elástico com costura de 3 agulhas com ótimo acabamento.

4.6.1.4. Capuz:

Com gola alta e acabamento em tecido elástico suave para o toque na pele na cor azul-marinho aplicado em galoneira com duas agulhas. Ajuste do capuz aplicado de forma segura com cordão e regulador na cor sugerida azul-marinho.

4.6.1.5. Bolso:

Bolsos laterais com abertura arredondada com ótimo acabamento visual. Forro bem-acabado na cor azul.

4.6.1.6. Personalização:

Deverá ser aplicado o logotipo da prefeitura com excelente definição no lado esquerdo na altura do peito, através do processo de *silkscreen* com 7,5 cm de altura e largura proporcional conforme imagem indicativa 1.



Imagem 1



4.6.2. INFORMAÇÕES GERAIS

4.6.2.1. Etiqueta de fabricante e composição:

Aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 15 cm de distância da barra, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

4.6.2.2. Defeitos:

Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual.

4.6.2.3. Embalagem:

Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.

4.6.3. TABELA DE MEDIDAS

Para a padronização da metodologia de mensuração das peças, elege-se a ABNT NBR 12.071 Determinação das Dimensões. Medidas expressas em centímetros. Tolerância de 1 cm.

TABELA DE MEDIDAS		A	B	C	D	E	F	G
	2	48	48	50	6	4	32	23
	4	52	50	53	7	4	33	24
	6	55	52	56	7	4	34	24
	8	58	54	60	8	4	35	24
	10	61	56	63	8	4	36	25
	12	64	58	67	9	5	37	25
	14	67	65	70	9	5	38	25
	16	70	67	74	10	5	39	25
	P	73	69	77	10	5	41	26
	M	76	73	80	11	5	42	26
	G	79	76	82	11	5	43	27
	GG	82	79	85	12	5	44	27

4.7. MEIAS

4.7.1. DESCRIÇÃO DO MODELO:

4.7.1.1. Corpo:

Meia colegial branca, calcanhar verdadeiro. Fechamento tipo ponto a ponto, de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

4.7.1.2. Punho:

O punho deve ser de tecido misto de algodão com canelado 3x1, cravado com elastodieno recoberto com poliamida. Com aplicação da escrita dos tamanhos correspondentes em *jacquard* na parte interna do punho.

4.7.1.3. Estrutura:

Formação de felpa em toda a planta do pé a partir do calcanhar (calcanhar, pé e ponta do pé).

4.7.1.4. Personalização:

Duas faixas sendo uma na cor azul e outra na cor vermelho de aproximadamente 1 cm de largura com distância entre si na cor branco.

4.7.2. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.7.2.1. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente de tal modo que sua estrutura não apresente pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Deverá ser fornecido nos tamanhos: P ao XGG (Infanto-juvenil) e (Adulto).



4.7.3. TABELA DE MEDIDA

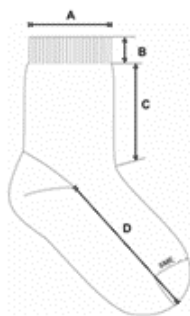


TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇA ACABADA – MEIA UNISSEX								
PONTOS DE REFERÊNCIAS		P	M	G	GG	XGG	ADULTO	TOLERÂNCIA
	Tamanho do calçado	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 47	Não aplicável
	Idade	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18	Não aplicável
A	Largura do punho (em cm)	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	0,6 cm
B	Altura do punho (em cm)	1,5	1,5	2,5	2,5	3,0	3,0	0,3 cm
C	Comprimento da perna (em cm)	7,0	8,0	9,0	10,0	11,0	13,0	1,0 cm
D	Comprimento do pé (em cm)	11,0	13,0	16,0	20,0	22,0	25,0	1,0 cm
Massa do par (em gramas)		22	26	30	35	40	45	± 10%
FORMA		7	8	9	10 ½	11	13	Não aplicável

5. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

5.1. Com foco na qualidade e segurança dos materiais e dos produtos, deve-se apresentar os ensaios acreditados conforme abaixo, por laboratórios com acreditação junto ao INMETRO e com competência para ensaios têxteis e para produtos semelhantes ao objeto desta especificação. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Tolerância nos resultados quando não citados: +ou- 5%. Tecido Ripstop quadriculado 4x4 mm (±1 mm). Tecido maquetado tipo colmeia 4x4 mm (±1 mm). Cores: Azul royal semelhante ao Pantone 19-3952 TPG. Vermelho semelhante ao Pantone 18-1664 TPG.

5.2. JAQUETA E CALÇA ESCOLAR

5.2.1. TECIDO PRINCIPAL

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 NBR 13538	100% POLIÉSTER	-
Gramatura	NBR 10591	110 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 12996 NBR 12546	Base de tela com efeito rip stop	-
Densidade em tecidos planos	NBR 10588	Trama: 30	± 2
		Urdume: 40	± 2
Solidez cor à fricção - seco	NBR ISO 105 X-12	Trama: 4	Mínimo
		Urdume: 4	Mínimo
Solidez cor à fricção - úmido	NBR ISO 105 X-12	Trama: 4	Mínimo
		Urdume: 4	Mínimo
Solidez cor ao suor - ácido	NBR ISO 105 E04	Migração poliéster: 4	Mínimo
		Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez cor ao suor - alcalino	NBR ISO 105 E04	Migração poliéster: 4	Mínimo
		Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 - A1S	Migração poliéster: 4	Mínimo
		Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez ao ferro de passar - seco	NBR ISO 10188	Migração algodão: 4	Mínimo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: _____

Proc. nº: 863/2022

Rubrica: _____

		Alteração: 4	Mínimo
Solidez ao ferro de passar - úmido	NBR ISO 10188	Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez ao ferro de passar - molhado	NBR ISO 10188	Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Resistência a tração - trama	NBR ISO 13934-1	Trama: 900 N	Mínimo
		Alongamento: 30%	Máximo
Resistência a tração - urdume	NBR ISO 13934-1	Urdume: 600 N	Mínimo
		Alongamento: 35%	Máximo
Esgarçamento de costura	NBR 9925	Trama: 2 mm	± 1 mm
		Urdume: 3 mm	± 1 mm
		Linha: 27 Tex	Mínimo
Alteração dimensional	NBR 10320	Trama: ± 1%	Máximo
		Urdume: ± 1%	Máximo
Repelência a água	AATCC 22	100	Mínimo
Pilling (mínimo 2000 ciclos)	ISO 12945-2	4	Mínimo
Título de fio	NBR 13216	Trama: 198 Dtex	± 2
		Trama rip stop: 372	± 2
		Urdume: 97 Dtex	± 2
		Urdume rip stop: 377	± 2

5.2.2. FORRO, RECORTES E INTERNO DA GOLA

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 NBR 13538	100% poliéster	-
Gramatura	NBR 10591	100 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 12996 NBR 12546	Tela	Mínimo
Densidade em tecidos planos	NBR 10588	Trama: 32	± 2
		Urdume: 44	± 2
Solidez cor à fricção - seco	NBR ISO 105 X-12	Trama: 4	Mínimo
		Urdume: 4	Mínimo
Solidez cor à fricção - úmido	NBR ISO 105 X-12	Trama: 4	Mínimo
		Urdume: 4	Mínimo
Solidez cor ao suor - ácido	NBR ISO 105 E04	Migração poliéster: 4	Mínimo
		Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez cor ao suor - alcalino	NBR ISO 105 E04	Migração poliéster: 4	Mínimo
		Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 - A1S	Migração poliéster: 4	Mínimo
		Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez ao ferro de passar - seco	NBR ISO 10188	Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez ao ferro de passar - úmido	NBR ISO 10188	Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez ao ferro de passar - molhado	NBR ISO 10188	Migração algodão: 4	Mínimo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: _____

Proc. nº: 863/2022

Rubrica: _____

		Alteração: 3	Mínimo
Resistência a tração - trama	NBR ISO 13934-1	Trama: 93 kgf	Mínimo
		Alongamento: 35%	Máximo
Resistência a tração - urdume	NBR ISO 13934-1	Urdume: 56 kgf	Mínimo
		Alongamento: 35%	Máximo
Esgarçamento de costura	NBR 9925	Trama: 1 mm	± 1 mm
		Urdume: 1 mm	± 1 mm
		Linha: 27 Tex	Mínimo
Alteração dimensional	NBR 10320	Trama: ± 1%	Máximo
		Urdume: ± 1%	Máximo
Pilling (mínimo 2000 ciclos)	ISO 12945-2	4	Mínimo
Título de fio	NBR 13216	Trama: 184 Dtex	± 2
		Urdume: 95 Dtex	± 2

5.2.3. ZÍPER

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Resistência à tração – zíper	Satra TM 51	850 N	Mínimo
Resistência à tração – puxadores	Satra TM 52	400 N	Mínimo
Resistência do terminal superior	ASTM D 2061	160 N	Mínimo
Resistência do terminal inferior		180 N	Mínimo
Resistência lateral do terminal inferior		100 N	Mínimo
Resistência da separação do cadarço no terminal inferior		70 N	Mínimo

5.3. JAQUETA E CALÇA ESCOLAR

5.3.1. TECIDO PRINCIPAL

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 NBR 13538	70% poliéster	± 5
		30% algodão	± 5
Gramatura	NBR 10591	270 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13460 NBR 13462	Malha dupla piquet	-
Densidade em malhas	NBR 12060	13 colunas	± 2
		19 cursos	± 2
Solidez cor à fricção - seco	NBR ISO 105 X-12	Migração comprimento: 3	Mínimo
		Migração largura: 3	Mínimo
Solidez cor à fricção - úmido	NBR ISO 105 X-12	Migração comprimento: 3	Mínimo
		Migração largura: 3	Mínimo
Solidez cor ao suor - ácido	NBR ISO 105 E04	Migração algodão: 4	Mínimo
		Migração poliéster: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez cor ao suor - alcalino	NBR ISO 105 E04	Migração algodão: 4	Mínimo
		Migração poliéster: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 - A1S	Migração algodão: 4	Mínimo
		Migração poliéster: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Alteração dimensional	NBR 10320	Largura: 3%	Máximo
		Comprimento: 2%	Máximo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: _____

Proc. nº: 863/2022

Rubrica: _____

Solidez ao ferro de passar - seco	NBR ISO 10188	Migração Imediata: 4	Mínimo
		Alteração Imediata: 4	Mínimo
Solidez ao ferro de passar - úmido	NBR ISO 10188	Migração Imediata: 4	Mínimo
		Alteração Imediata: 4	Mínimo
Solidez ao ferro de passar - molhado	NBR ISO 10188	Migração Imediata: 3	Mínimo
		Alteração Imediata: 3	Mínimo
Pilling (mínimo 2000 ciclos)	ISO 12945-2	4	Mínimo
Título de fio	NBR 13216	Fio 1: 31 Ne	± 2
		Fio 2: 250 Dtex	± 2
Medição da cor azul	NBR ISO 105 J01/03	*L: 30	± 5
		*a: 5	± 5
		*b: -35	± 5

5.4. CAMISETAS

5.4.1. TECIDO PRINCIPAL

ENSAIOS	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Composição	ABNT NBR 11914	70% poliéster, 30% viscose	± 5
Gramatura	ABNT NBR 10591	180 g/m ²	± 5%
Densidade de malhas	ABNT NBR 12060	Carreiras: 23 por cm	± 2
		Colunas: 17 por cm	± 2
Alteração dimensional a lavagem	ABNT NBR 10320	Alteração largura: ± 4%	Máximo
		Alteração comprimento: ± 4%	Máximo
Pilling (mínimo 2000 ciclos)	ISO 12945-2	3	Mínimo
Título do fio	ABNT NBR 13216	28 Ne	± 2
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384	180 kPa	Mínimo
Índice de branquura	ABNT NBR ISO 105 J02	170	Mínimo
Solidez da cor ao ferro de passar – Migração imediata. Ferro a 150°	ABNT NBR ISO 105 X11	Seco: 4	Mínimo
		Úmido: 4	Mínimo
		Molhado: 4	Mínimo
Solidez da cor ao ferro de passar – Alteração imediata. Ferro a 150°	ABNT NBR ISO 105 X11	Seco: 4	Mínimo
		Úmido: 4	Mínimo
		Molhado: 4	Mínimo
Solidez da cor à fricção - comprimento	ABNT NBR ISO 105 X12	Seco: 4	Mínimo
		Úmido: 4	Mínimo
Solidez da cor à fricção - largura	ABNT NBR ISO 105 X12	Seco: 4	Mínimo
		Úmido: 4	Mínimo
Solidez da cor ao suor - ácido	ABNT NBR ISO 105 E04	Migração poliéster: 4	Mínimo
		Migração viscose: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez da cor ao suor - alcalino	ABNT NBR ISO 105 E04	Migração poliéster: 4	Mínimo
		Migração viscose: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez da cor à lavagem doméstica. 40° - 10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato.	ABNT NBR ISO 105 C06	Migração poliéster: 4	Mínimo
		Migração viscose: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo

5.4.2. GOLA E PUNHO

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 NBR 13538	49% algodão	± 5
		49% poliéster	± 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: _____

Proc. nº: 863/2022

Rubrica: _____

		2% elastano	± 5
Ligamento	NBR 13462	Malha dupla ribana 1x1	-
Gramatura	NBR 10591	300 g/m ²	Mínimo
Solidez cor ao suor - ácido	NBR ISO 105 E04	Migração poliéster: 4	Mínimo
		Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez cor ao suor - alcalino	NBR ISO 105 E04	Migração poliéster: 4	Mínimo
		Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez cor à lavagem – 40° C, 10 esferas, sem cloro.	NBR ISO 105 C06	Migração poliéster: 4	Mínimo
		Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo

5.5. MEIAS

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 NBR 13538	73% algodão	± 5
		26% poliamida	± 5
		1% elastodieno	± 5
Gramatura	NBR 10591/08	195 g/m ²	± 5%
Título de fio	NBR 13216	Fio 01: 22 Ne	± 2
		Fio 02: 163 Dtex	± 2
Índice de brançura	NBR ISO 105-J02	160	Mínimo

5.6. BLUSA DE INVERNO ESCOLAR

5.6.1. TECIDO PRINCIPAL

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 NBR 13538	80% poliéster	± 5
		20% viscose	± 5
Gramatura	NBR 10591	110 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 12996 NBR 12546	Base de tela com efeito maquetado	-
Densidade em tecidos planos	NBR 10588	Trama: 32	± 2
		Urdume: 45	± 2
Solidez cor à fricção - seco	NBR ISO 105 X-12	Trama: 4	Mínimo
		Urdume: 4	Mínimo
Solidez cor à fricção - úmido	NBR ISO 105 X-12	Trama: 4	Mínimo
		Urdume: 4	Mínimo
Solidez cor ao suor - ácido	NBR ISO 105 E04	Migração poliéster: 4	Mínimo
		Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez cor ao suor - alcalino	NBR ISO 105 E04	Migração poliéster: 4	Mínimo
		Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 - A1S	Migração poliéster: 4	Mínimo
		Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez ao ferro de passar - seco	NBR ISO 10188	Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez ao ferro de passar - úmido	NBR ISO 10188	Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez ao ferro de passar -	NBR ISO 10188	Migração algodão: 4	Mínimo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: _____

Proc. nº: 863/2022

Rubrica: _____

molhado		Alteração: 4	Mínimo
Resistência a tração - trama	NBR ISO 13934-1	Trama: 70 kgf	Mínimo
		Alongamento: 20%	Máximo
Resistência a tração - urdume	NBR ISO 13934-1	Urdume: 60 kgf	Mínimo
		Alongamento: 35%	Máximo
Esgarçamento de costura	NBR 9925	Trama: 2 mm	± 1 mm
		Urdume: 3 mm	± 1 mm
		Linha: 27 Tex	Mínimo
		Força tração: 80 N	Mínimo
Alteração dimensional	NBR 10320	Trama: ± 1%	Máximo
		Urdume: ± 1%	Máximo
Repelência a água	AATCC 22	100	Mínimo
Pilling (mínimo 2000 ciclos)	ISO 12945-2	4	Mínimo
Medição da cor azul marinho	NBR ISO 105 J01/03	L* 20	± 5
		a* 05	± 5
		b*-15	± 5
Título de fio	NBR 13216	Trama: 242 Dtex	± 2
		Urdume: 87 Dtex	± 2

5.6.2. ZÍPER

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Resistência à tração – zíper	Satra TM 51	850 N	Mínimo
Resistência à tração – puxadores	Satra TM 52	400 N	Mínimo
Resistência do terminal superior	ASTM D 2061	160 N	Mínimo
Resistência do terminal inferior		180 N	Mínimo
Resistência lateral do terminal inferior		100 N	Mínimo
Resistência da separação do cadarço no terminal inferior		70 N	Mínimo

5.6.2. TECIDO FORRO

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 NBR 13538	100% poliéster	-
Gramatura	NBR 10591	100 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 12996 NBR 12546	Tela	Mínimo
Densidade em tecidos planos	NBR 10588	Trama: 32	± 2
		Urdume: 44	± 2
Solidez cor à fricção - seco	NBR ISO 105 X-12	Trama: 4	Mínimo
		Urdume: 4	Mínimo
Solidez cor à fricção - úmido	NBR ISO 105 X-12	Trama: 4	Mínimo
		Urdume: 4	Mínimo
Solidez cor ao suor - ácido	NBR ISO 105 E04	Migração poliéster: 4	Mínimo
		Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez cor ao suor - alcalino	NBR ISO 105 E04	Migração poliéster: 4	Mínimo
		Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 - A1S	Migração poliéster: 4	Mínimo
		Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez ao ferro de passar - seco	NBR ISO 10188	Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: _____

Proc. nº: 863/2022

Rubrica: _____

Solidez ao ferro de passar - úmido	NBR ISO 10188	Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 4	Mínimo
Solidez ao ferro de passar - molhado	NBR ISO 10188	Migração algodão: 4	Mínimo
		Alteração: 3	Mínimo
Resistência a tração - trama	NBR ISO 13934-1	Trama: 93 kgf	Mínimo
		Alongamento: 35%	Máximo
Resistência a tração - urdume	NBR ISO 13934-1	Urdume: 56 kgf	Mínimo
		Alongamento: 35%	Máximo
Esgarçamento de costura	NBR 9925	Trama: 1 mm	± 1 mm
		Urdume: 1 mm	± 1 mm
		Linha: 27 Tex	Mínimo
Alteração dimensional	NBR 10320	Trama: ± 1%	Máximo
		Urdume: ± 1%	Máximo
Pilling (mínimo 2000 ciclos)	ISO 12945-2	4	Mínimo
Medição da cor azul marinho	NBR ISO 105 J01/03	L* 20	± 5
		a* 05	± 5
		b*-15	± 5
Título de fio	NBR 13216	Trama: 184 Dtex	± 2
		Urdume: 95 Dtex	± 2

5.6.3. TECIDO REFLETIVO

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 E NBR 13538	100 % poliéster	-
Gramatura	NBR 10591	200 g/m ²	± 5%
Resistência a tração na trama	NBR ISO 13934-1	260 N	Mínimo
Resistência a tração no urdume	NBR ISO 13934-1	500 N	Mínimo
Alongamento trama	NBR ISO 13934-1	30%	Máximo
Alongamento urdume	NBR ISO 13934-1	30%	Máximo
Espessura	NBR 13371	0,13 mm	Mínimo
Resistência da força de rasgo na trama	ISO 13937	400 gf	Mínimo
Resistência da força de rasgo no urdume	ISO 13937	150 gf	Mínimo
Resistência a abrasão 50.000 ciclos	ASTM-D 4966	Sem rompimento de fio e Perda de massa.	-

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (S):

6.1. Se o caso, a empresa detentora do melhor preço, deverá apresentar amostras, uma de cada item, em qualquer tamanho, respeitando a tabela de medidas do presente termo, no prazo de 15 (dias) dias corridos, juntamente com os ensaios de qualidade e segurança, de mesma nomenclatura no conjunto de ensaios para cada artigo apresentado, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO para as normas solicitadas. Nesse caso, as amostras devem estar devidamente identificadas com o nome da licitante, número do pregão, do processo e do respectivo item da proposta para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no termo de referência.

6.2. Serão aceitos tecidos semelhantes, desde que atendam os requisitos de desempenho e tolerâncias permitidas no edital.

6.3. A empresa deverá entregar as amostras na Secretaria de Educação (prédio redondo), situada à Avenida Rio Branco, nº 183, Vila Fausto Moreli, Mauá, SP, CEP: 09310-380 (referência: Rua Dom José Gaspar / Igreja Matriz – em frente ao *Boulevard* que dá acesso à Secretaria de Educação, das 08h00 às 17h00.

6.4. As amostras serão avaliadas pela Secretaria requisitante para fins de avaliação do cumprimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como no edital.

6.5. A análise das amostras é requisito de aceitabilidade do objeto proposto servindo para verificação de conformidade da proposta. Caso haja incompatibilidade ou descumprimento das amostras apresentadas com as especificações solicitadas no edital, após análise, importará na desclassificação da licitante.



6.6. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, caso solicitado, sujeitará a desclassificação da empresa;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento devido à CONTRATADA é de responsabilidade da Prefeitura do Município de Mauá e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação e aceitação da respectiva Nota Fiscal, de acordo com as especificações do objeto desta contratação.

7.2. O pagamento será feito através de crédito em conta-corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue ao Setor Financeiro da CONTRATANTE juntamente à manifestação favorável responsável pelo recebimento da mercadoria.

7.3.1. O pagamento será efetuado mediante a manifestação favorável pelo gestor e fiscal do contrato da Secretária Municipal de Educação ou seu preposto devidamente designado para exercer a atribuição.

7.4. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida nos itens anteriores.

7.5. As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES REFERENTES AOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. O CONTRATADO terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho/ordem de serviço para proceder a entrega total dos itens contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na presente e demais documentos anexos, podendo esse ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.2. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado.

8.3. Todos os itens deverão estar na linha de produção atual do fornecedor, não descontinuada, no mínimo até a data de entrega;

8.4. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação (prédio redondo), situada à Avenida Rio Branco, nº 183, Vila Fausto Moreli, Mauá, SP, CEP: 09310-380 (referência: Rua Dom José Gaspar / Igreja Matriz – em frente ao *Boulevard* que dá acesso à Secretaria de Educação, das 08h00 às 17h00.

8.5. As entregas correrão por conta e risco da CONTRATADA, no endereço e horário descrito em item anterior, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores.

8.6. Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase de execução.

9. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá atender as especificações e normas de qualidade do objeto do contrato, prezando pela forma de acondicionamento, tipo de embalagens, material de fabricação, assim como prazo e local de entrega, em conformidade com conteúdo do presente termo de referência e do correspondente edital, a fim de não causar prejuízos para a CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades previstas, inclusive nas legislações de estilo.

9.2. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive com o frete, carga, descarga e transporte dos objetos adquiridos pela CONTRATANTE bem como por todos os impostos e taxas incidentes.

9.3. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços conforme especificações contidas em sua proposta comercial, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em qualidade e quantidade descritas no presente Termo de Referência.

9.4. A CONTRATADA se obriga a não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

9.5. A CONTRATADA deverá acusar ciência de que qualquer alteração nos serviços, bem como quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da execução e ainda, qualquer modificação futura, só poderão ser feitas mediante prévia aprovação do titular da Secretaria de Educação, por escrito.

10. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE deverá proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações em acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos e especialmente do presente Termo de Referência.

10.2. A CONTRATANTE deverá acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



10.3. A CONTRATANTE deverá notificar a contratada, por escrito e através de qualquer meio idôneo, acerca de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato, fixando os prazos para as devidas correções e regularização das mesmas.

10.4. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em acordo com o estabelecido no presente termo de referência, processo administrativo bem como do contrato.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento deverá ser o de **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**.

12. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO PELA LICITANTE VENCEDORA

121. HABILITAÇÃO

12.1.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;
- d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.
- d) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.1.3. Em relação à qualificação técnica, a Licitante deverá apresentar atestado (s) expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando o fornecimento de objetos, equivalentes ou superiores a 30% (trinta por cento), similares pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles contar às quantidades, prazos e características.

12.1.4. Em relação à qualificação econômico-financeira, a Licitante deverá provar possuir capital social não inferior a 5% (cinco por cento) do valor total arrematado, com comprovação através da apresentação do Contrato Social e eventuais alterações contratuais.

12.2. A interessada deverá apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

12.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, cópia autenticada ou em via eletrônica, esta última alternativa em virtude das medidas de saúde pública, adotadas durante a atual epidemia.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento de qualquer dispositivo previsto neste Termo de Referência, contrato/ata ou legislação de espécie, implicará na aplicação das penalidades previstas nos referidos instrumentos contratuais e legais.

14. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

14.1. **A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”.**

14.2. Em relação ao grupo de legislações relacionadas ao tipo de licitação ora pretendida pela Secretaria de Educação, bom destacar que a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: _____

Proc. nº: 863/2022

Rubrica: _____

opção pela utilização das *supracitadas* legislações em detrimento da novel Lei 14.133/2021 como base para a contratação, conforme dispõe seu artigo 191, se dá por orientação do Departamento Jurídico da Prefeitura do Município de Mauá, que após consultado sobre a possibilidade de adesão aos termos da nova legislação, esclareceu que tal opção depende da conclusão de estudos e análises jurídicas sobre os vários temas que podem repercutir nos procedimentos atualmente adotados bem como no conteúdo dos termos contratuais e consequências deles decorrentes.

14.3. A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a documentação original, ou cópias autenticadas, referente à habilitação, caso a documentação anexada ao sistema não seja autenticada digitalmente.

14.4. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação e do contrato, obrigatoriamente.

14.5. Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público;

14.6. Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes;

14.7. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação, da ata de registro de preços e do empenho, obrigatoriamente.

Ivete Nicodemos da Silva Souza
Gerência de Planej. Orçam. e Financeiro
Elaboração

José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação
Aprovação



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

À
Prefeitura do Município de Mauá
Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 060/2022

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não foi considerada inidônea.
- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: _____

Proc. nº: 863/2022

Rubrica: _____

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO RP N°. 060/2022

(MODELO DE PROPOSTA – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fone:

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	38000	KIT	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES CONTENDO:			
			01	Jaqueta escolar		
			01	Calça escolar		
			01	Bermuda escolar		
			01	Shorts saia		
			02	Camiseta escolar manga curta		
			01	Camiseta escolar manga longa		
02	02 Par de meias escolares					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____ (POR EXTENSO)						

LOTE 2 - COTA RESERVADA					
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	38000	PÇ	Blusa Inverno Escolar		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____ (POR EXTENSO)					

IMPOSTOS: Declaramos que no preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias.

NOME, CARGO, CARIMBO E ASSINATURA

Mauá, ____ de _____ de 2022.

Proponente

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022

"Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer".

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VI

(M O D E L O)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. nº: 863/2022

Rubrica: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

±



ANEXO VII

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- As plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *****
PROCESSO Nº 863/2022, O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 060/2022
OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
USUÁRIOS DO REGISTRO:
DATA DE ASSINATURA: _____.
VALOR TOTAL ESTIMADO:

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por ****e de outro lado, a empresa *****doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Eletrônico acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária –*****- Códigos Reduzidos – *****.

III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID.	PRODUTOS	MARCA	QTD. ESTIM. MENSAL	QTD. ESTIM. ANUAL.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

- a) A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) O prazo máximo de entrega dos produtos;
- d) O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.

2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.



VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$**

IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.

2. O recebimento far-se-á mediante recibo.

3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:

a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;

b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso; c) O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;

d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.

2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.



3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:

a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;

b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.

1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamento devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.

2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.

3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

a) Advertência;

b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º. 8.666/93.

4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará ainda sujeito às seguintes penalidades:

4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;

4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato

4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.

4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante. 5. Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

5. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.

6. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

6.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.

7. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 3.



8. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

9. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666 / 93.

XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal n.º. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

3. A contratada estará sujeita às penalidades descritas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

XVI - GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por ***** da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "COMPROMISSÁRIA", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVII - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.

3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. A "COMPROMISSÁRIA" ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na **, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas